



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 216 DO MÊS DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017, art. 5º, parágrafo 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 08.00 – Secretaria de assistência social

Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de assistência social

Função: 08 – Assistência social

Sub Função: 244 – Assistência comunitária

Programa: 0014 – Acesso aos direitos sociais

Projeto/Atividade: 2.160 – Manutenção da secretaria de assistência social

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – receitas e transferências de impostos DR 3000, com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - *Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, com saldo em contas.*

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 05 de Dezembro de 2018.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal